



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 58/06

Projeto de Lei nº 089/06

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Casa do Adolescente “Vereador José Moacyr Abbad”)

Lei nº .....de.....de.....de 2006.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** A Casa do Adolescente, que localiza-se na Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, passa a denominar-se **Casa do Adolescente “Vereador José Moacyr Abbad”**, constando nas placas indicativas a expressão: **“Vereador Municipal – 1969/1982”**.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 7 de dezembro de 2.006.

  
João Cau  
PRESIDENTE

  
Márcio Aparecido de Queiróz  
1º SECRETÁRIO

  
Orlando Herrera Dias  
2º SECRETÁRIO

